

ORDENAMENTO TERRITORIAL PRIVADO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Considerações sobre a região de Carajás

Jodival Mauricio da Costa
PROCAM-USP
jodival.costa@usp.br

Resumo

Pensar o ordenamento territorial nos remete, sem dúvida, para o papel do Estado como planejador, e das políticas públicas como estratégias de ação espacial. Mas nos remete também, assim, para a questão de o que ordenar? Como ordenar? Porque ordenar? Para quem ordenar? E por quem ordenar? Embora seja necessário, desde já, salientar que no presente trabalho não tratamos o ordenamento e o planejamento como sinônimos, e sim consideramos o primeiro como uma ferramenta do segundo. Por outro lado, como advertiu Costa (2008), também é importante esclarecer que o ordenamento não equivale ao zoneamento, principalmente quando se trata de Amazônia, dado o sucesso que a ferramenta de zoneamento tem alcançado na região nos últimos anos. Outra questão que aqui se discute é se a questão do ordenamento territorial em Carajás está sendo feito por atores privados, seja por questões estratégicas ou porque a própria ação do Estado leva a isso. Para tanto, dividimos o presente trabalho em três momentos: no primeiro fazemos uma discussão sobre a necessidade de novas bases teórico-metodológicas para pensar o ordenamento territorial; no segundo discutimos a importância do ordenamento em cenários de globalização e concluímos com discussão sobre o ordenamento territorial em Carajás.

Palavras chaves: Ordenamento territorial, Amazônia, Vale.

O ordenamento territorial e a necessidade de pensá-lo em novas bases teórico-metodológicas

Na história do processo de integração do território brasileiro, em especial a partir das políticas de integração político-técnica dos governos militares, o ordenamento territorial se confundia com o próprio planejamento territorial stricto sensu. Esta foi, sem dúvida, uma ferramenta pensada nos moldes ratzelianos de pensar a integração territorial como ordenamento das ações nacionais de um Estado centralizador. Nesse sentido, é sabido que os governos militares (1964-1985) promoveram um processo de ordenamento territorial que virou sinônimo de planejamento autoritário, uma vez que a União passou a exercer, utilizando-se da sua máquina, uma intervenção espacial a nível nacional que tinha como principal objetivo criar as condições para uma ação territorial integrada e autoritária.

Nesse aspecto, o ordenamento territorial se tornou sinônimo de ação autoritária, unidirecionada para fins de planejamento centralizador. Dito de outra forma, confunde-se o ordenamento e, o próprio planejamento, com um modelo de ordenamento e de planejamento. Destarte, ao pensá-lo como ferramenta de ação estatal na atualidade, o mesmo é visto com reserva em virtude dessa herança autoritária.

Não obstante, o que parece se tornar uma necessidade quando discutimos o ordenamento territorial como ação no espaço é desvinculá-lo da prática de planejamento estatal autoritária. Isso não implica na negação dessa ferramenta como instrumento autoritário, pelo contrário, entendemos que sim. No entanto, o que consideramos é que não é o ordenamento que conduz a política, mas a política que conduz o ordenamento, ele é parte desta. Em outras palavras, uma política centralizadora realizará um ordenamento centralizado e autoritário, pois se a política é a ação (Massardier, 2003) e o ordenamento é uma forma de ordenar as ações impactantes espacialmente, então o problema não está no ordenamento, que é um meio, mas na política, que é uma finalidade. Assim, considerar o ordenamento territorial como a ação autoritária e unidirecional de um modelo de Estado é reduzir a própria política ao seu instrumento de ação.

Nesse sentido, não pode ser imputado ao ordenamento, como instrumento de ação no território, os problemas espaciais gerados pela ação autoritária dos militares, uma vez que planejar o ordenamento das ações espaciais que tem uma dimensão territorial sempre será necessário. Não obstante, a atual realidade da dinâmica espacial mudou muito desde os anos de autoritarismo da ditadura militar, e novos atores emergiram como atores territoriais, configurando uma realidade territorial que é multifacetada, no tocante a multidimensionalidade do poder. Assim, a discussão sobre o que é ordenar, como ordenar, para quem ordenar e por quem ordenar ganhar mais importância.

Nesse aspecto é preciso pensar o ordenamento a partir da própria concepção do que é território e territorialidade. E, nesse sentido, é preciso ir além das concepções ratzelianas, e entender o território como o produto da ação dos múltiplos atores, da multidimensionalidade do poder e, portanto, da “necessidade” de materialização dos diversos interesses no espaço (Saquet, 2009; Souza, 200; Haesbaert, 2009; Raffestin, 1993).

Nesse sentido, mesmo sendo o ordenamento territorial um conceito ainda em construção (Brasil, 2006) é possível defini-lo como:

A regulação das ações que têm impacto na distribuição da população, das atividades produtivas, dos equipamentos e de suas tendências, assim como a delimitação de territórios de populações indígenas e populações tradicionais, e áreas de conservação no território nacional ou supranacional, segundo uma visão estratégica e mediante articulação institucional e negociação de múltiplos atores (Brasil, 2006).

O ordenamento territorial em cenários de globalização

Antes de tratarmos do ordenamento territorial atual, faremos um esforço de discussão sobre o que é ordenar, tratando o assunto à luz das concepções teóricas que influenciaram as ações de ordenamento da sociedade e da natureza.

Ordenar é uma ação que nasce da necessidade burguesa nas sociedades capitalistas, desde o advento da sociedade moderna, a questão de organização das coisas da natureza e das coisas da sociedade permeou o universo dos pensadores e dos chefes de Estado e de Governo. A filosofia iluminista, a Física de Newton, são expressões de um substrato teórico-metológico que fundamentaram as ações de Estado, já que na concepção filosófica desses pensadores, o ordenamento das coisas que são naturais e que são sociais possuía um caráter determinístico (Camargo, 2009).

Nessa concepção, o positivismo do século XIX fortalece essa forma de pensar e agir em relação à sociedade e a natureza, uma vez que associa diretamente a ordem e o progresso. Isto implicou numa forma de planejamento em que a idéia de ordenamento esta estreitamente ligada àquela de planejamento para fins de controle. Nesse caso, o aparato estatal funciona com objetivo de promover o ordenamento da sociedade para garantir a ordem. Nesse caso, é ordem tem o sentido de organização fechada, de um planejamento onde o Estado tem o controle das ações sociais, seja pela legitimidade ou pela força.

Nesse aspecto, quando falamos em ordenamento territorial é fundamental nos remetermos às visões de mundo que guiam os atores territoriais. No Brasil, por exemplo, quando tem início o processo de criação da nação, ele surge com uma base filosófica positivista, no qual a idéia de ordem como controle permeou as ações de Estado no Brasil. De Vargas a Juscelino Kubistchek, essa ação é clara. Mas foi a partir dos militares que o planejamento em moldes positivista ganhou força no Brasil.

Atualmente, como dito antes, a realidade territorial é outra, uma vez que novos atores territoriais emergiram. Há uma multidimensionalidade do poder, pois o Estado já não é mais o único a agir no espaço com a capacidade de produzir e/ou transformar realidades territoriais. No entanto, é preciso perguntar se a base teórico-metológica também mudou, ou se ainda estar-se-a fundamentado numa base positivista, onde ordenar ainda é sinônimo de controlar? A existência de uma multiplicidade de atores com capacidade de ação territorial, assim como a existência da multidimensionalidade do poder, empresta ao espaço uma complexidade jamais

vista. Soma-se a isso, o fato de os locais serem cada vez mais o espaço local da ação global, como bem assinalou Santos, 1997, 2003.

A capacidade de alguns atores, a exemplo das grandes corporações, poderem agir globalmente, é um elemento primordial na organização territorial dos lugares na atualidade. Se por um lado, como explica o autor, o local ganha importância porque continua sendo estratégico nessa relação, entendemos que é preciso que esse local produza mecanismos de ação que possibilitem pensar a questão de desenvolvimento a partir dos interesses locais, e não dos interesses globais. Sem dúvida, um dos principais fatores a ser levado em consideração na dinâmica territorial atual são as escalas de ação dos atores globais.

O autor chama a atenção para a importância da temática territorial na atualidade e, em especial, que o ordenamento deve levar em consideração essa multiplicidade de atores, que Brunet classifica em seis: os indivíduos, os grupos de varias categorias, as empresas, o Estado, as coletividades territoriais e as organizações internacionais. A ação desses atores não se dá de forma isolada, elas possuem eco na forma de organização do espaço a nível global, uma vez que é difícil pensar em lugares estratégicos, que não esteja transversado por diversas ações de interesses dos atores

Assim, nas formas como são organizados os territórios existem ações, e por conseguinte atores e, assim, interesses e conflitos de interesses, representações, estratégias e meios inegáveis, eventualmente convergentes e por vezes opostos. Importante entender, segundo o autor, que essas ações não se fazem por acaso e na mais completa desordem. Nesse sentido, para o autor, há ordem na complexidade das configurações geográficas, e que há ordem nas ações das quais elas resultam.

Nessa concepção, é quase senso comum de que os territórios são cada vez mais complexos, justamente porque sua dinâmica, como já elicitado, é feita por uma multiplicidade de atores e, também, pela escala de ação quem que esses autores atuam. No nosso entendimento, a existência do conflito se dá pela conflitualidade entre os interesses locais e os interesses globais. Nesse cenário, a questão passa a

ser se ao espaço que é cada vez mais complexo existe uma ação de ordenamento que corresponde a essa complexidade, se existe uma forma complexa de pensar e planejar a ordenação dos territórios?

Nesse aspecto, como enfatiza Santos (2009), o cenário de globalização possibilitou a existência de uma mais-valia na escala global, o que implica na lógica de um motor-único que atua ordenando as ações a nível global. Segundo o autor, os lugares se tornam, cada vez mais, reféns das ações desses atores globais, principalmente das grandes corporações empresariais. Uma das consequências dessa realidade é que a dinâmica local passa a funcionar de acordo com essa lógica externa, pois as formas se implantam sobrepondo aos interesses locais um interesse global. Assim, a complexidade dos territórios na atualidade se dá pela ação escalar dos principais atores. No entanto, como afirma Camargo, 2009, se queremos um ordenamento território democrático, é preciso superar essa lógica de ordenamento das ações locais com base nos interesses globais (Cara, 2002).

Entendemos que a possibilidade para um ordenamento territorial nessa perspectiva é aquela discutida por Mello e Betone (2006) sobre o ordenamento participativo, o que implica em considerar que a política pública deve ser participativa. Nessa perspectiva, não se trata apenas de o Estado reconhecer a existência de múltiplos atores, mas de criar formas de políticas públicas em que a ação desses atores possa produzir efeitos diretos na forma de ordenar o território. Em especial nas últimas duas décadas, o Estado tem reconhecido a emergência de novos atores com poder de ação territorial. No entanto, quando passa-se para a escala de ação direta no espaço, são as grandes empresas que mais tem conseguido materializar espacialmente seus interesses (Becker, 2006).

Para as grandes empresas, que são atores internacionais e internacionalizados, o local é um elo na totalidade do espaço de produção e reprodução do lucro. Essa afirmação não implica em descartar a importância das empresas nas economias locais. Dito de outra forma, não se trata de uma fobia em relação a essas grandes corporações, mas trata-se de buscar um ordenamento territorial no qual os interesses locais não sejam reduzidos ao empreguismo, sem levar em consideração que os recursos naturais existentes nos lugares são partes destes e, portanto, os

que são do local não podem ser excluídos das políticas e projetos que moldam essas realidades territoriais.

Perspectivas de ordenamento territorial em Carajás: rumo a um ordenamento territorial privado?

Não é absurdo afirmar que a Amazônia é, na atualidade, a região que mais estratégica para o Estado brasileiro. Em parte porque, a mesma, também é estratégica para os atores globais e, incluindo nesses, os Estados que tem grande poder de atuação na escala global, principalmente pelo seu poderio tecnológico. Sem embargo, a importância que a Amazônia ocupa no cenário geopolítico internacional faz com que o Estado brasileiro direcione, cada vez mais, esforços de planejamento espacial nessa região. Nesse aspecto, o ordenamento territorial dessa região aparece como dos mais emergentes para o Brasil.

Nessa perspectiva, Costa (2008) destaca a importância que o zoneamento ecológico econômico tem ganho como ferramenta de ordenamento territorial na região. De fato, como elícita o autor, os estados amazônicos já iniciaram seus projetos de zoneamento e, estados como o Acre e Rondônia, já se encontram com o território totalmente zoneado. Outro fator importante no tocante ao ordenamento do território amazônico é o destaque dado pela União à demarcação das terras indígenas e à criação de unidades de conservação. No nosso entendimento, essas são estratégias territoriais que ganham força em tempos de valorização de ações que carregam em si o peso da conservação ambiental. Dito de outra forma, o sucesso que o termo meio ambiente ganhou nas últimas décadas empresta legitimidade a qualquer política que traga elementos positivos a essa questão, e isso tem grande significado como política territorial.

Não obstante, o fato de o Estado brasileiro ter intensificado uma ação de zoneamento na Amazônia e criado “áreas de proteção ambiental” não significa que o mesmo esteja criando políticas territoriais preocupadas com os graves problemas da região. Pelo contrario, defendemos a hipótese de que a atuação do Estado na Amazônia, principalmente no tocante aos aspectos sociais dos territórios, está longe

de sequer vislumbrar uma luz no fim túnel. Nesse caso, a sub-região de Carajás, que compreende parte dos estados do Pará, Maranhão e Tocantins, é um exemplo de inoperância do Estado.

Como sabido pela vasta literatura sobre o tema, Carajás entrou no cenário brasileiro através do Programa Grande Carajás, projeto fruto das políticas territoriais dos governos militares para a Amazônia. Sob a égide de um discurso de desenvolvimento regional, o Programa Grande Carajás, apesar de não ter alcançado todos os objetivos a que se propôs, legou uma estrutura de infra-estrutura e de pólos de economias ligadas à mineração, cujos principais são a extração mineral e a atividade de siderurgia. Esse complexo econômico ficou sob a liderança da estatal Companhia Vale do Rio Doce, privatizada em 1997.

Mas além da estrutura econômica de minero-metalúrgica, Carajás possui um legado de conflitos sociais forjados no bojo das políticas criadas para a sub-região, cujos principais estão relacionados aos interesses dos grandes conglomerados industriais, dos latifundiários, dos indígenas e dos movimentos sociais de luta pelo acesso a terra e às condições de nela trabalhar. Assim, Carajás reúne uma multiplicidade de atores com interesses os mais dispares possíveis, o que torna o ordenamento desse território uma tarefa ainda mais difícil, mas sem dúvida emergencial.

Desde a década de 1970, quando começou a atuar na região, a empresa passou a exercer papel importante como ator territorial (Palheta da Silva, 2003; Costa, 2008). Após a sua privatização, ocorrida em 1997, a Vale intensificou sua atuação em Carajás, passando a ter grande influência em praticamente todas as atividades econômicas aí desenvolvido. Além da atuação na área de extração mineral, a mais conhecida, a empresa ainda atua na área de logística, geração de energia, controle de unidades de conservação, siderurgia e monocultura de eucalipto. E como as atividades econômicas desenvolvidas em um dado local não estão descoladas da população que nele habita, a empresa também tem uma importante relação com esse povo, seja pela aceitação dos que legitimam suas ações ou pelo conflito com aqueles que as rejeitam.

Contando com um grande investimento em ciência e tecnologia, produzindo um moderno sistema de logística que empresta grande fluidez territorial (Costa, 2008), a Vale justifica, cada vez mais, o seu papel de principal ator no ordenamento das ações territoriais em Carajás. Além do sistema logístico composto pela Estrada de Ferro Carajás e pelo complexo portuário de Ponta da Madeira, e do já conhecido projeto Minerador de Ferro de Carajás, a Vale passou a investir na geração de energia através da construção de uma hidrelétrica em Estreito, no Maranhão, e de uma parceria com o BNDES para a criação da primeira unidade de gaseificação em biomassa, a ser implantada no Pará.

Todo o complexo siderúrgico de Carajás, com pólos em Marabá, no Pará; e Açailândia e Santa Inês, no Maranhão; também possuem estreita relação com a Vale. Como é a empresa que fornece minério para as siderúrgicas, a mesma anunciou que só irá fornecer matéria-prima para aquelas que comprovarem a procedência legal da madeira utilizada para produzir o carvão vegetal “assinamos um termo de cooperação com o Ministério do Meio Ambiente, por meio do qual nos comprometemos a só fornecer minério para guseiros licenciados, cujo carvão provenha de madeira com certificação sustentável” (Vale, 2008).

Nesse caso, a tendência é que a principal fornecedora da madeira certificada para as guseiras venha a ser a própria Vale, uma vez que através do Projeto Vale Florestar, que consiste na sua grande maioria de plantio de eucalipto, a mesma deverá se tornar uma das principais fornecedoras de madeira para carvão e para celulose na Amazônia. Ainda em relação ao Vale Florestar, o mesmo está sendo desenvolvido em terras arrendadas de grandes latifundiários, o que implica na relação direta da Vale com mais um ator de grande importância em Carajás – os fazendeiros.

Através do controle da extração mineral e da principal forma de escoamento da grande produção na região, a Vale passa também a controlar o que esses atores vão fazer no território, pois praticamente todas as atividades econômicas de maior impacto na sub-região estão diretamente ligadas à empresa e, o mais marcante, sob o seu controle.

A Vale também ocupa um papel relevante na relação com as prefeituras dos municípios aonde atua. Além do pagamento dos royalties a empresa tem atuação destacada em diversos programas ligados ao incentivo cultural projetos de cooperativa para moradores locais (Vale, 2007, 2008). Palheta da Silva, analisando os principais municípios de Carajás que abrigam projetos da Vale, ou os que podem vir a abrigar, escreveu que.

As prefeituras acabam sendo o principal empregador. Sem perspectiva de atrair indústrias e serviços, esses municípios entregam seu futuro, em termos de desenvolvimento econômico, às vontades dos projetos que poderiam ser ou são implantados por parte da Companhia Vale do Rio Doce. Outro destaque está relacionado à dependência que os municípios têm em torno das atividades de mineração da CVRD, que monopoliza a exploração dos minérios na região (Palheta da Silva, 2009, p 291-292) .

Há uma lógica de organização do território que funciona de acordo com os interesses da empresa. Seja essa uma questão intencional da mesma, ou não, o fato é que a ordenação territorial possui estreita relação com os interesses da vale na região. Como visto, nas atividades de mineração, a mesma controla desde a extração, passando pela atividade de beneficiamento nas siderúrgicas, até o escoamento pela moderna EFC e embarque no complexo portuário de Ponta da Madeira. Através do arrendamento de terras para o cultivo do eucalipto, também passa a controlar o latifúndio de grandes fazendeiros na região.

Assim, pela papel que a Vale desenvolve em Carajás, a questão dos conflitos existentes na região aparece como um dos principais problemas enfrentados pela empresa. Nesse aspecto, os movimentos sociais de luta pela reforma agrária, associação de trabalhadores ligados a outras atividades na região (a exemplo da associação de mulheres quebradeiras de coco - babaçu) e comunidades indígenas representam os principais atores que oferecem resistência à ação da Vale. Nesse sentido, para a Vale, a relação com a população da região de Carajás é de fundamental importância, recai diretamente na visão da empresa como “socialmente correta”.

Nesse aspecto, legitimizar as ações na região é fundamental para a Vale, pois trata-se de evitar a eclosão dos conflitos, pela manutenção da ordem no território. Esse objetivo é alcançado em grande parte, pois nos municípios aonde a empresa atua, e também em outros municípios da região, a vida das pessoas está diretamente relacionada ao que a Vale pode fazer por elas. Nesse sentido, a principal forma de vínculo se dá pelo emprego, uma vez que trabalhar na Vale é o que muitos pais desejam para seus filhos. Nesses, a empresa encontra legitimidade.

Mas nem todos que ai vivem desejam que sua vida esteja diretamente relacionada à empresa, muitos lutam pelo direito a outras alternativas de trabalho na região, principalmente do trabalho não-assalariado, através do acesso à terra e pelas condições de nela trabalhar. São com esses que a Vale encontra as principais dificuldades para manter a ordem em Carajás, pois são os principais atores de conflitos direto com a empresa (Costa, 2008).

Considerações Finais

A primeira pergunta a ser feita em relação a Carajás é aonde está o Estado? A resposta mais direta a essa indagação é de que o mesmo se faz presente, principalmente, por meio da produção da infra-estrutura (transportes, energia) necessária aos grandes conglomerados. O poder estatal construiu todo o aparato técnico e político necessário à implantação dos grandes projetos, mas não criou uma política de desenvolvimento territorial que pensasse o espaço como totalidade, no sentido de oferecer oportunidades para os que para aí se deslocaram, uma vez que, com os projetos, a região tornou-se um ponto de grande atração populacional, impulsionando a migração. Mas o Estado ainda está presente, sem dúvida, como parceiro dos grandes conglomerados, pois o BNDES e o Banco da Amazônia soa os principais parceiros nos grandes projetos de mineração, grandes projetos agrícolas e aqueles projetos ligados ao meio ambiente, como o Vale Florestar.

No tocante à criar ou incentivar alternativas às economias dos conglomerados, o Estado é ausente. O que faz com que este seja o principal ponto de reivindicação dos movimentos sociais na região, pois é como se não existisse “vida” fora das

atividades ligadas à mineração e a outras criadas pela Vale que necessitam da mão-de-obra local, a exemplo do Vale Florestar. Assim, há uma política de dependência ligada à empresa, representada pela lógica do emprego, dos que estão empregados, dos que sonham estar e, mesmo, dos que nem desejam fazer isso, pois sonham com alternativas à essa realidade.

Assim, sobre o cenário de ordenamento territorial em Carajás, configura-se um processo de ordenação cada vez mais dependente das ações da Vale, o que implica no exercício privado de um instrumento que deveria ser papel do Estado, não somente por ser público constitucionalmente (recomendado pela Constituição de 1988), mas por se tratar de ordenar a vida no espaço. A empresa deve ser parte a ser ordenada, pois tem interesses divergentes e conflitantes com outros atores na região. Falta o Estado assumir o que é tarefa sua como ator político principal, o papel de gerenciador dos conflitos, por meio da promoção de políticas públicas que criem e/ou fomentem alternativas frente aos conglomerados.

Enfim, entendemos que o ordenamento territorial em Carajás corresponde ao sentido de ordem como controle, é ordenar para manter a lógica da organização funcional do espaço para evitar a “desordem” dos sistema produtivo. Não estamos, aqui, defendendo a idéia de que as empresas são ruins para a região. Pelo contrário, pensamos que a mesma é importante, mas o ordenamento territorial não pode estar em função dessas atividades econômicas, pois este precisa ser efetivamente um instrumento democrático, promotor da cidadania no território através das políticas públicas.

Referências

BECKER Bertha. Amazônia: Geopolítica na virada do III milênio. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BERTONE, Leonor Ferreira e MELLO, Neli Aparecida de. Perspectiva do ordenamento territorial no Brasil: dever constitucional ou apropriação política? In:

STEINBERGER, Marília (Org). Território, ambiente e políticas públicas espaciais. Brasília: Paralelo 15 e LGE Editora, 2006. p 125-150.

BRASIL. Documento base para definição da Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT) – Versão Preliminar. Brasília, 2006.

CAMARGO, Luiz Henrique Ramos de. Ordenamento territorial e complexidade: por uma reestruturação do espaço social. In: ALMEIDA, Flávio Gomes de. e SOARES, Luiz Antonio Alves (Orgs). Ordenamento Territorial: coletânea de textos com diferentes abordagens no contexto brasileiro. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. p. 21-60.

CARA, Roberto Bustos. Los sistemas territoriales. Etapas de Estructuración y Desestructuración en Argentina. Anales de Geografía de la Universidad Complutense. Vol. 22, 2002. p. 113-129.

COSTA, Wanderley Messias da. Ordenamento Territorial e Amazônia: Vinte Anos de Experiência de Zoneamento Ecológico e Econômico. In: ALVES, Diogenes; MORAN, Emilio F; BATISTELLA, Mateus (Orgs). AMAZÔNIA: Natureza e sociedade em transformação. São Paulo: Edusp, 2008. p 241-276.

_____, O Estado e as Políticas Territoriais no Brasil. São Paulo: Contexto, 1988.

COSTA, Jodival M. Redes técnicas e uso privado do território na Amazônia: o caso da Estrada de Ferro Carajás da Vale do Rio Doce. Dissertação de mestrado defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRGS, Porto Alegre, 2008.

HAESBAERT, Rogério. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. In: SAQUET, Marcos A e SPOSITO, Eliseu S. Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p 95-120.

MASSARDIER, Gilles. Politiques et actions publiques. Paris: Armand Colin, 2003.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Amazônia – 500 Anos. In: PRADO, Maria Ligia Coelho e VIDAL, Diana Gonçalves (Orgs). À Margem dos 200 Anos: Reflexões Irreverentes. São Paulo: Edusp, 2002. p. 113-134.

PALHETA DA SILVA, João Márcio. A organização econômica dos territórios de mineração na Amazônia. In: Silveira, Márcio Rogério et alli (org). Questões nacionais e regionais do território brasileiro. São Paulo: Expressão Popular: UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009. p. 289-312.

SAQUET, Marcos A. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, Marcos A e SPOSITO, Eliseu S. Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p 73-94.

SOUZA, Marcelo L. “Território” da divergência e da confusão: em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental. In: SAQUET, Marcos A e SPOSITO, Eliseu S. Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 57-72.

STEINBERG, Marília. Território, ambiente e políticas públicas espaciais. In: STEINBERGER, Marília (Org). Território, ambiente e políticas públicas espaciais. Brasília: Paralelo 15 e LGE Editora, 2006. p 29-82.

VALE. Relatório de Sustentabilidade, 2007.

Vale, Relatório de Sustentabilidade, 2008.

VALE. Em destaque. Disponível em <http://www.vale.com/vale/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=3097&sid=267>. Acesso em dezembro de 2009.